

Jan 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 15 de Abril de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00512/2019

SOLICITANTE: 2019/1/1471

ENDEREÇO: Rua Lazaro Penteado, nº 26

BAIRRO: Vila União

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Grevílea

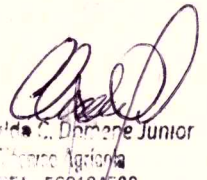
Nome científico: *Grevílea robusta*

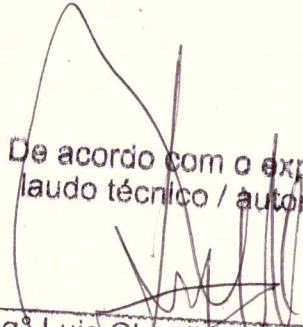
Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.


Clarisvaldo C. Dornelles Junior
Técnico Agrônomo
CREA 50619/589
Mat. n.º 113247-0


De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Molle
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0185-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 1 / 1471

SOLICITANTE : Edimilson Correia

ENDEREÇO: R. Lázaro Penteado, 26

BAIRRO: Vila União

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 08 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 grevilea (*Grevilea robusta*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria uma planta de grevilea, árvore exótica, oriunda da Austrália. Sofreu poda drástica porém está com seu tronco severamente infestado por cupins. Por se tratar de uma planta exótica e sem interesse para arborização urbana, recomenda-se a extração.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III e V, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da grevilea, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Tronco severamente infestado por cupins